



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

- Informação n.º 01: Fechamento da edição de dependências físicas da rede Estadual - SE no Sistema Cadastro de Escolas
- Informação n.º 02: Projeção no Quadro Resumo e abertura de novas classes

Pág. 2

Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 03: Recesso Escolar
- Informação n.º 04: CIPA - Processo Eleitoral Eletrônico
- Informação n.º 05: Formação Docente - Projeto Ensino Colaborativo

Pág. 3 - 4

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 06: Convocação para a 12ª Sessão de Alocação de Docentes nas Escolas do Programa de Ensino Integral - Titulares de Cargo, Categoria F, Contratados (Categoria O) e Candidatos à Contratação

Pág. 5 - 7



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

Informação n.º 01: Fechamento da edição de dependências físicas da rede Estadual - SE no Sistema Cadastro de Escolas

Segundo Comunicado Conjunto DGREM/CEDEP e DEINF/CGAB de 20 de junho de 2024, informamos que a partir de **20/06/2024** as funcionalidades de edição de dependências físicas de escolas pertencentes à rede estadual de ensino estarão indisponíveis.

Tal medida visa garantir a integridade de análises que serão realizadas para tomada de decisão com relação ao planejamento da rede para o ano letivo de 2025.

Informação n.º 02: Projeção no Quadro Resumo e abertura de novas classes

Informamos que **temporariamente** não serão abertas novas projeções no Quadro Resumo e classes, esta ação se faz necessária por conta da volumetria de classes a serem homologadas e ajustes das escolas PEI que o Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física (CEDEP) está atuando.

Voltaremos com o atendimento normalizado a partir de **02/07/2024**, com a abertura de novas classes e projeções.

Em reta final de homologação de classes, pedimos encarecidamente que verifiquem as classes em revisão e as que já estão aguardando homologação para que não fiquem sem aluno matriculado, uma vez que esse é o critério para a classe ser aprovada/homologada.

Atentem-se ao módulo da resolução SE 02/2016.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 03: RECESSO ESCOLAR

Em atendimento ao Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010 e tendo em vista a necessidade de garantir o funcionamento das escolas públicas estaduais nos dias úteis do mês de julho, bem como a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho dos servidores administrativos e da gestão escolar das unidades escolares, comunicamos que:

- 1) O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá organizar escala de trabalho, **de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar** (Diretor de Escola/Diretor Escolar ou vice-diretor), **um da secretaria e um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso do mês de julho;**
- 2) Farão jus ao período de recesso escolar: os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar e o Vice-Diretor) e os integrantes do QAE/QSE (efetivos, estáveis e contratados) em atividades técnico-administrativas em exercício na escola;
- 3) Os **Agentes de Organização Escolar contratados** nos termos da LC nº 1093/2009 **poderão ser convocados a qualquer momento**, de acordo com a **necessidade da Administração;**
- 4) O período de recesso são de **10 (dez) dias úteis, a serem usufruído somente no mês de julho;**
- 5) O período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo da unidade escolar poderá ser concedido na primeira ou segunda quinzena do mês de julho, pois não está restrito ao período de férias escolares.
- 6) Orientamos que o **gestor da unidade escolar encaminhe a escala de recesso, para parecer da supervisão e conhecimento do Dirigente Regional de Ensino, até a data de 26/06/2024 (quarta-feira).**

Informação n.º 04: CIPA - PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO

Prezados,

Parabenizamos os cipeiros eleitos e indicados, acreditamos que todos desempenharão um papel fundamental na promoção de práticas segurança e na prevenção de acidentes e assédio, contribuindo significativamente para a melhoria contínua das condições de trabalho na Secretaria da Educação.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

Informamos que, de acordo com a NR 05, o treinamento dos cipeiros deverá ter início em até 30 dias após a data da posse, devendo ocorrer em período de trabalho. Dessa forma, **comunicamos que o treinamento para os cipeiros acontecerá do dia 24/06/2024 a 05/07/2024**. O curso se dará de forma híbrida, sendo:

- **8h online (EAD) - de 24 a 30/06/2024** - Para o conteúdo online o cipeiro deverá passar por todos os módulos e realizar uma prova ao término que deverá ter o mínimo de 70% de acerto.
- **4h presencial** - será realizado por polo na diretoria sede em único dia no do período entre o dia 01 a 05/07/2024 (*), conforme cronograma a ser disponibilizado posteriormente.

(*) Informamos que será comunicado aos cipeiros e as unidades de classificação assim que for definida a data do curso presencial, para fins de apontamento no livro ponto.

A participação no treinamento é obrigatória, a não conclusão do curso online e a ausência no presencial resultará na destituição do CIPA.

Ressaltamos que, a CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzidos, bem como não poderá ser desativada pela organização (SEDUC: Diretorias de ensino e coordenadorias), antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso, de encerramento das atividades do estabelecimento. (NR 05 - Item 5.4.10).

Compete à autoridade regional em matéria de acompanhamento das ações da CIPA, confirmadas irregularidades a qualquer tempo pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou Ministério Público do Trabalho - MPT, assumirá as providências e prazos a serem atendidos.

Informação n.º 05: FORMAÇÃO DOCENTE - PROJETO ENSINO COLABORATIVO

Em razão de solicitação da rede estadual de ensino e a fim de atender a Resolução SEDUC-21/2023, informamos que, para atuação no Projeto Ensino Colaborativo, o docente deverá ter uma das formações referente à Educação Especial, as quais estão previstas na Indicação CEE nº 213/2021 - Partes A (habilitado) e B (autorizado/qualificado).



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

Supervisão de Ensino

Informação n.º 06: CONVOCAÇÃO PARA A 12ª SESSÃO DE ALOCAÇÃO DE DOCENTES NAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - DER JABOTICABAL

TITULARES DE CARGO, CATEGORIA F, CONTRATADOS (CATEGORIA O) e
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

De acordo com a Secretaria da Educação por meio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos que tornou pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC - nº 71, DE 08-12-2023, Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023, Comunicado CEMOV/DEAPE/CGRH e Portaria CGRH 3, de 18/01, alterada pela Portaria 5, de 22/01/24.

Informamos aos docentes **DEVIDAMENTE CREDENCIADOS e CLASSIFICADOS** para Alocação no Programa Ensino Integral, que a próxima sessão de Alocação acontecerá no próximo **dia 25/06/2024, TERÇA-FEIRA, às 14h30 e será PRESENCIAL.**

Local: Diretoria Regional de Ensino de Jaboticabal, Praça Joaquim Batista, 204, Jaboticabal-SP.

- Não haverá transferência entre Unidades do PEI

Para que possa concorrer a Alocação no Programa Ensino Integral, o docente interessado deverá apresentar, cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de suas Licenciaturas ou bacharelado/tecnólogo (frente e verso);
- RG
- Histórico Escolar de cada curso
- Atestado/declaração de matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência no semestre correspondente, expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso **(apenas para alunos de último ano).**
- Declaração de próprio punho de que “não possui impedimentos para o exercício da função e de que não tenha sofrido penalidades administrativas por qualquer tipo de ilícito nos últimos 05(cinco) anos.”



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

- Termo de Participação no Programa de Ensino Integral, devidamente preenchido e assinado, disponível no momento da alocação;
- Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, de que não foi alocado ou que está designado em outra Escola PEI para atuação em 2024;
- Declaração de próprio punho de que terá cessada sua designação/afastamento, em se tratando de docentes que se encontrem designados ou afastados.

OBS: a falta de qualquer um dos documentos acima ocasionará a desclassificação do candidato

VAGAS PARA ALOCAÇÃO PEI - DER JABOTICABAL - 25/06/2024

Obs. O quantitativo de vagas poderá sofrer alterações até a data da alocação para atender às necessidades das Unidades Escolares

EE ABÍLIO ALVES MARQUES - BEBEDOURO

Disciplina	Quantidade de Vagas	Turno 9 horas
INGLÊS COM LÍNGUA PORTUGUESA	01	I

EE CEL. BENEDITO ORTIZ - TAIÚVA

Disciplina	Quantidade de Vagas	Turno 9 horas
LÍNGUA PORTUGUESA *	01	I

* Substituição Licença Gestante no período de 18/06/2024 a 14/12/2024 - 180 dias.

EE LUIZ ZACHARIAS DE LIMA - MONTE ALTO

Disciplina	Quantidade de Vagas	Turno 9 horas
LÍNGUA PORTUGUESA COM INGLÊS	01	I



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

21/06/2024 sexta-feira

Nº: **112**

EE BAIRRO CRUZEIRO - MONTE AZUL PAULISTA

Disciplina	Quantidade de Vagas	Turno 9 horas
LÍNGUA PORTUGUESA COM INGLÊS *	01	I

* Substituição Licença Gestante no período de 18/06/2024 a 14/12/2024 - 180 dias.

Equipe PEI